



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



RECIBO DE EDITAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2021

Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:	Fone:	Fax:
Data:	Recebido e Conferido por:	Rubrica:

Este recibo deverá ser preenchido e enviado para o e-mail: licitacao@recreio.mg.gov.br ou entregue na própria sede da Prefeitura Municipal de Recreio, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021 **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2021** **REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2021**

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE RECREIO**, situado na Rua Prefeito José Antônio, 126, Bairro Centro, Recreio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal José Maria André de Barros, CPF nº 156.577.956-87, brasileiro, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Osvaldo Alvin, Bairro Sebastião Dadu Arruda, Recreio-MG, CEP:36740-000, torna público que, na data, horário e local abaixo indicados, realizará licitação na modalidade de Pregão, conforme descrito neste Edital e seus Anexos por meio da Pregoeira Ana Amélia Araújo de Oliveira e sua Equipe designada pela Portaria nº 620 de 04 de janeiro de 2021, torna público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2021**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021**, tipo Menor Preço Unitário, para o registro de preços, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 123 de 22/11/2005 e do Decreto Municipal nº 005 de 10/01/2008 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais disposições aplicáveis, bem como os regulamentos pertinentes e pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

A) O Edital prevê o procedimento a ser observado pelo licitante em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação de seus termos. A apresentação da proposta presume pleno conhecimento, entendimento e aceitação de todas as condições por parte da licitante e nos termos da lei, implica na sua aceitação automática, integral e irrevogável, motivo por que, após este ato, a Administração não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.

A/C: MUNICÍPIO DE RECREIO (SETOR DE LICITAÇÕES)

LOCAL: Rua Prefeito José Antônio, nº 126 – Centro – Recreio – MG – CEP 36.740-000

DATA/HORA: 09/09/2021 às 09h00min

ÁREA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico Sustentavel;
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo da Proposta de Preço;

ANEXO III – Modelo Declaração Cumprimento Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO V – Modelo Declaração de Superveniência;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;



- ANEXO VII – Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;
ANEXO VIII – Modelo Termo de Declaração;
ANEXO IX – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços;
ANEXO XI – Minuta da Contrato Administrativo;

1 – DO OBJETO

1 - Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Fornecimento de Materiais de Construção – Materiais Leves para atender a demanda das Secretarias Municipais, em conformidade com a necessidade da secretaria requisitante de acordo com Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI partes integrantes deste edital.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, especializados no ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação dos interessados que se encontrarem sob falência decretada, regime de consórcio, concordatárias, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País.

2.2 - Endereço para envio dos envelopes:

MUNICÍPIO DE RECREIO – Rua Prefeito José Antônio, nº 126 – Bairro Centro – Recreio – MG - CEP 36.740-000.

2.2.1 - O Setor de Licitações não se responsabilizará por envelopes “Documentação” e “Proposta de Preço” endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso do Município de Recreio, e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

2.3 - Cópia deste instrumento convocatório permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no Setor de Atendimento ao Público do MUNICÍPIO DE RECREIO e poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, à Rua Prefeito José Antônio, 126, bairro Centro, Recreio - MG, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ao custo gratuito e solicitado via email: licitacao@recreio.mg.gov.br, ou ainda retirado no site <http://www.recreio.mg.gov.br/>.

2.4 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município de Recreio - <http://www.recreio.mg.gov.br/> e no do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, com vista a possíveis alterações e avisos.

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Documentos relativos ao credenciamento, que devem vir fora dos envelopes:

3.2 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes.

3.3 - Os representantes dos licitantes serão credenciados pela Pregoeira e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida ou ainda Carta de Credenciamento com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devendo apresentar ainda cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual.



3.4 - O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.5 - Além dos documentos citados nos itens 3.3 e 3.4, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.6 - O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no Anexo IV.

3.7 - Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 - No ato da fase de “Credenciamento”, o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, conforme modelo do Anexo III.

3.9 - Caso não apresente os documentos citados nestes sub-itens (3.1, 3.2, 3.3 e 3.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) e praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.10 – As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar declaração juntamente com o credenciamento, conforme modelo no Anexo VII, de que cumprem os requisitos para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

3.10.1 – Para a comprovação da declaração constante no item 3.10, a licitante deverá, também, apresentar:

a) Quando a empresa for optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo Simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

b) Quando a empresa não for optante pelo Simples Nacional: prova através de documento expedido através da junta comercial (Certidão Simplificada de Micro Empresa).

3.11 – A empresa deverá apresentar junto com o credenciamento comprovação de retirada do Edital, Recibo do Edital, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – Os documentos exigidos para credenciamento, proposta comercial e documentos de habilitação deverão ser protocolados.

Os envelopes deverão conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

a) Envelope A: Proposta de Preços.

**“ENVELOPE A” – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE RECREIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ:**



b) Envelope B: Documentos de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no ITEM 7, deste Edital.

**“ENVELOPE B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE RECREIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ:**

c) Os documentos exigidos para credenciamento, deverão ser entregues até as 09h00min do dia marcado para abertura dos envelopes e atender os seguintes requisitos:

4.1.1 – Não haverá tolerância de horário no subitem 4.1, e nem lacrar/colar envelopes na hora de entrega dos mesmos dentro da sala de reuniões da CPL;

4.2 - A Proposta de Preços do tipo Menor Preço Unitário deverá ser apresentada em 01 (uma) única via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente.

4.3 - A Proposta de Preços deverá conter:

4.3.1 - Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos.

4.3.2 - Preço unitário e total do tipo Menor Preço Unitário, cotado conforme modelo de planilha de preços (Anexo II) deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os valores unitários.

4.3.3 - Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

4.3.4 - Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.4 - Quaisquer tributos, fretes, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser fornecido ao MUNICÍPIO DE RECREIO, sem ônus adicionais.

4.5 – Poderão ser desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.6 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei



Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, pela Lei nº 9.648 de 27/05/98, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002 pela legislação pertinente e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

5.2 - No dia, hora e local designados, o interessado ou seu representante legal deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 3, deste Edital.

5.3 - Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.

5.4 - Abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, será feita a sua conferência e posterior rubrica.

5.5 - Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita nos itens da Cláusula 6ª deste Edital.

6 – DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

6.1 - Aberta à sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro o envelope “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”. Os envelopes de habilitação permanecerão fechados sob a guarda do mesmo.

6.2 - O pregoeiro procederá imediatamente à abertura do ENVELOPE-PROPOSTA, que verificará os preços cotados e a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, desclassificando, aquelas que estiverem em desacordo com o edital.

6.3 – A empresa deverá apresentar junto a proposta comercial declaração de compromisso de que dispõe de todas as condições técnicas e financeiras para a execução do Termo de Referência. Bem como, de todos os meios necessários à sua operação, nas especificações definidas, sob pena de desclassificação da proposta.

6.4 - Classificadas as propostas, será dada oportunidade de ofertar lances à empresa cuja proposta for de Menor Preço Unitário, e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores acima de 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) melhores propostas de preços quando não ocorrer ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), conforme disposto na Lei no 10.520/2002.

6.5 - Aos proponentes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e crescentes em porcentagem, a partir do autor da proposta classificada de menor preço.

6.6 - A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

6.7 - O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

6.8 - Caso não se realize lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.8.1 - Será desclassificada a proposta cujo preço exceda o valor orçado pelo Município de Recreio.



6.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que tiver ofertado menor preço.

6.9.1. - Todos os documentos de habilitação, apresentados pelas licitantes, deverão estar rubricados por seu representante legal e numerados em seqüência crescente, também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas.

6.10 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro declarará a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.11 - Se a oferta não for aceitável, ou, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

6.11.1 - Nas situações previstas nos subitens 6.8 e 6.11, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e o (s) licitante (s) presente (s).

6.13 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.14 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

6.15 – Lavrada a ata, o processo licitatório será apreciado pela Assessoria Jurídica do Município de Recreio, o qual emitirá parecer. Caso favorável, o certame será homologado pela autoridade superior, com posterior elaboração da Ata de Registro de Preços e respectivas assinaturas.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 4.1 deste Edital.

7.2 - O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação para participar da presente licitação:

7.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal:

7.2.2.1 - Certidão Negativa de Débito,

7.2.2.2 - Alvará de Funcionamento.

7.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.2.4 – Prova de regularidade para com as Fazendas Federais e relativa à Seguridade Social (INSS).

7.2.4.1 - Secretaria da Receita Federal e

7.2.4.2 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.



7.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).

7.2.6 – Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante apresentação de certidão expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

7.2.7 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.2.8 - Estatuto ou Contrato social e última alteração contratual com objetivo pertinente ao objeto licitado no presente certame.

7.2.9 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo no Anexo VI.

7.2.10 - Declaração que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação, conforme modelo do Anexo V.

7.2.11 - Termo de Declaração, conforme modelo do Anexo VIII.

7.2.12 -Atestado de Capacidade Técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante atestando que forneceu produtos semelhantes aos do objeto desta licitação, compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo ainda, as seguintes especificações: nome da pessoa jurídica de direito pública ou privada para a qual forneceu os produtos, período de realização, localidade e grau de satisfação do cliente, com a assinatura. Em se tratando de atestado emitido por entidade pública, este deverá conter o nome do funcionário e matrícula, e, de empresa privada, deverá constar o nome do emitente, nº da carteira de identidade e CPF;

7.2.12.1 - No Atestado de Capacidade Técnica deverá constar o nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica ou qualquer outra forma que possa valer-se para manter contato com a empresa declarante, possibilitando ao Presidente da CPL o poder de diligência, na forma do que dispõe o art. 43, §3º, da Lei de Licitações.

7.2.12.2 - Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos à diligência para averiguar, através de visita técnica ou análise do contrato firmado entre o emitente do atestado e a Licitante, a autenticidade das informações. Se durante esse processo for constatada fraude em qualquer um dos documentos, a Licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão e estará sujeita às penalidades da Lei;

7.2.13– Certidão Negativa relativa ao CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas.

7.2.14 – Certidão Negativa relativa ao CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa.

7.3 - Disposições Gerais da Habilitação:



7.3.1 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia devidamente acompanhada pelos originais, para serem autenticados por servidor da Administração Pública, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

7.3.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.3.3 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto no item 9 (nove) deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

7.3.4 - As certidões exigidas que não contiverem expresse o prazo de validade, não poderão ter data anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data do recebimento das propostas.

8 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 – Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, até o 5º (quinto) dia útil, e por licitantes, até o 2º (segundo) dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição, dirigidas ao (a) Pregoeiro (a).

8.1.1 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.1.3 – As razões para a impugnação do ato convocatório deverão ser fundamentadas e protocoladas, em documento original, ao setor de licitações do Município de Recreio, na Rua Prefeito José Antônio, nº 126 – Centro – Recreio – MG, dentro do prazo legal e no horário de expediente (08h00min às 12h00min).

9 – DOS RECURSOS E CONTRA-RAZÕES

9.1 - Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 - Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações do Município de Recreio/ MG.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



10.1 - Inexistindo manifestação recursal o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento futuro nas condições nela estabelecidas, observado o prazo de validade da proposta, nos termos da Cláusula 4, item 4.3.4, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

11.1.1 – A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) e o respectivo Contrato no Município de Recreio – Setor de Licitações, na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Centro, Recreio, no horário das 08:00 às 12:00 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação.

11.2 – Terão seus preços registrados os fornecedores classificados até o terceiro lugar, sempre que houver.

11.3 – Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita, o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

11.4 – Na Ata de Registro de Preços deverá constar:

- I. número de ordem em série anual;
- II. número do pregão e do processo licitatório respectivo;
- III. órgãos e/ou unidades integrantes do registro;
- IV. qualificação do detentor do registro e de seu representante legal;
- V. descontos propostos pelo adjudicatário;
- VI. prazos e condições de entrega pactuado;
- VII. condições de pagamento;
- VIII. forma de revisão dos preços registrados;
- IX. penalidades.

11.5 – O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidade, mediante emissão de Autorização de Fornecimento do setor de compras, devendo ser executada no local a ser indicado na Autorização de Fornecimento.

11.5.1 – A Autorização de Fornecimento deverá ser emitida pelo Setor de Compras, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital, na Ata de Registro de Preços, no respectivo Contrato e nos demais regulamentos legais que regem a matéria.

11.6 – O Município de Recreio, se reserva no direito de rejeitar o produto fornecido, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante



contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

11.7 – A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos constatados no produto após o seu recebimento, observados as disposições deste Edital.

11.8 – A licitante deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do respectivo Contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão, rescisão e/ou outras penalidades prevista em lei.

11.9 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações e demais normas aplicáveis, sendo assegurada ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.

12 – DA IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

12.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os preços registrados, observado o seguinte:

I. As impugnações serão interpostas, por escrito e devidamente fundamentadas, ao responsável pelo Gestor do Registro de Preços, o qual deverá julgá-la no prazo de 03 (três) dias, a contar da sua apresentação;

II. As impugnações se darão em razão de incompatibilidade dos preços registrados com o vigente no mercado.

12.2 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos mediante requerimento formal da licitante contratada, que deverá atender as seguintes disposições:

a) Protocolo do requerimento, dirigido ao Prefeito do MUNICÍPIO DE RECREIO, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, com planilhas de custos, tabela, além de outros que possam complementar o pedido;

b) Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que protocolou-se o último documento comprobatório da alteração de preços.

12.3 - A revisão do preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

12.3.1 - Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

12.4 - Os preços registrados poderão ser revistos trimestralmente mediante a atualização da tabela e análise de mercado, sendo publicados em órgão oficial do município.

12.5 - Caso haja a extinção da tabela referência, ou, ainda, que a mesma não mais exista, ou, ainda, ocorrência de fato superveniente e devidamente comprovado de que a utilização da tabela tornou-se impossível ou insuficiente para a avaliação dos preços registrados, poderá ser adotado o preço apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes.



12.5.1 - Para o cumprimento do sub-item 12.5, o Departamento de Compras/ Licitações negociará diretamente com o detentor do registro, objetivando obter melhor preço sobre o preço "média aritmética", utilizando como parâmetro o percentual de desconto de mercado sobre a média.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e do respectivo Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução dos fornecimentos e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

13.3 - Advertência.

13.4 – Multa, estabelecida nos termos legais.

I – multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, observando o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

II – multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

§ 1º – A multa será descontada dos créditos do contratado, das garantias ou por outra forma de cobrança administrativa ou judicial, se for o caso.

§ 2º – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a três dias;

§ 3º – A aplicação da multa não impede que concomitantemente sejam aplicadas outras penalidades previstas neste decreto, como:

13.5 – Suspensão temporária nos termos legais.

13.6 – Declaração de inidoneidades nos termos legais.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - Em conformidade com o disposto no § 2º, do art. 7º, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a dotação orçamentária será indicada somente antes da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, neste caso será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa.

15 – DOS PRAZOS E DA VALIDADE DO REGISTRO



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



15.1 – Objeto desta licitação deverá ser executado e entregue no prazo e tempo estabelecido na comunicação feita exclusivamente pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Recreio, para execução.

15.2 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por até igual período; o Contrato oriundo desta Ata de Registro de Preço, terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até igual período.

15.3 - A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços e o respectivo Contrato, na PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO, Setor de Licitações, na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Centro, Recreio, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

15.4 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes, até a formalização do registro com a adjudicatária, devendo as empresas retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

15.5 – O MUNICÍPIO DE RECREIO, através do Setor de Licitações, poderá em qualquer momento solicitar o cancelamento da Ata e a rescisão do Contrato em caso do fornecimento não atender às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina, causando prejuízos ao MUNICÍPIO DE RECREIO.

16 – DO PAGAMENTO

16.1 - Serão pagos à adjudicatária os valores devidos pelos produtos fornecidos a partir da apresentação da Nota Fiscal pela contratada e da comprovação e atestação pelo servidor encarregado da gestão do recebimento, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a lei.

16.1.1 - A adjudicatária deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com o estabelecido no edital.

16.1.2 - O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência com a qual opera. O MUNICÍPIO DE RECREIO não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

16.2 - Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16.3 - A cada pagamento efetuado pelo MUNICÍPIO DE RECREIO, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social – INSS e FGTS. Tal comprovação será objeto de confirmação "ON-LINE", sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do edital, independentemente de transcrição.



17.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.3 - A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem qualquer tipo de indenização.

17.4 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE RECREIO** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo, por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

17.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.8 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.9 – Todas as declarações deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa, sócio (s) da empresa com poderes expresso nos atos constitutivos, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

17.10 - Todas as folhas da proposta e toda a documentação de habilitação deverão estar assinadas e/ou rubricadas pelo (s) sócio (s) da empresa com poderes expresso nos atos constitutivos e ou seu representante devidamente credenciado, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

17.11 – A data da proposta será considerada a data de sua apresentação na abertura do certame.

17.12 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.13 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, ao **Pregoeiro/Setor de Licitações**, à Rua Prefeito José Antônio, nº 126 – Bairro Centro, Recreio - MG, no horário das 08:00 às 12:00 horas, por meio do telefone: (32) 3444-1345 ou pelo email: licitacao@recreio.mg.gov.br .

17.14 - Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



17.15 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes de Decreto, Leis e Portarias relacionadas com esta modalidade de licitação.

17.16 - As decisões do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE RECREIO serão publicadas no Quadro de Avisos localizado no Hall do Paço Municipal, localizado à Rua Prefeito José Antônio, nº 126 – Bairro Centro, Recreio - MG, no site do Município de Recreio - <http://www.recreio.mg.gov.br/> e no do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>.

17.17 - O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Leopoldina - MG, com exclusão de qualquer outro.

RECREIO - MG, 11 de agosto de 2021.

Fabricio Vieira Fernandes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ana Amélia Araújo de Oliveira

Pregoeira

PARECER JURÍDICO:

Atendendo as determinações legais constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, a Lei Federal n.º 10.520/2002, DECLARO, estar de acordo com o presente Edital.

Recreio, MG, 11 de agosto de 2021.

Carolina Meira Ribeiro

Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

APROVO

José Maria André de Barros

Prefeito do Município de Recreio



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Introdução

Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Fornecimento de Materiais de Construção – Materiais Leves para atender a demanda das secretarias municipais.

2 – Objetivo:

2.1 – O intuito do presente certame visa o atendimento as necessidades das Secretarias Municipais.

3 – Especificação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abraçadeira nylon 3,6 x 200 mm	Unidade	800	R\$ 0,33	R\$ 264,00
2	Abraçadeira nylon 4,8 x 300 mm	Unidade	800	R\$ 0,59	R\$ 472,00
3	Acabamento roda forno	Metro	200	R\$ 5,12	R\$ 1.024,00
4	Adaptador soldável 20 mm	Unidade	100	R\$ 1,33	R\$ 133,00
5	Adaptador soldável 25 mm	Unidade	100	R\$ 1,67	R\$ 167,00
6	Adaptador soldável 50 mm	Unidade	100	R\$ 4,87	R\$ 487,00
7	Adaptador soldável com flange 25 mm	Unidade	20	R\$ 15,63	R\$ 312,60
8	Adaptador soldável com flange 50 mm	Unidade	20	R\$ 30,23	R\$ 604,60
9	Adesivo plástico 175 gramas	Unidade	60	R\$ 16,27	R\$ 976,20
10	Aguarraz 900 ml	Unidade	70	R\$ 19,60	R\$ 1.372,00
11	Alicate pressão 10”	Unidade	10	R\$ 51,20	R\$ 512,00
12	Alicate rebitador	Unidade	10	R\$ 57,77	R\$ 577,70
13	Alicate universal 8”	Unidade	20	R\$ 38,93	R\$ 778,60
14	Anel de vedação de esgoto 100 mm	Unidade	100	R\$ 5,57	R\$ 557,00
15	Anel de vedação de esgoto 40 mm	Unidade	100	R\$ 1,28	R\$ 128,00
16	Anel de vedação de esgoto 50 mm	Unidade	100	R\$ 1,78	R\$ 178,00
17	Anel de vedação de esgoto 75 mm	Unidade	100	R\$ 2,17	R\$ 217,00
18	Arame farpado 250 m	Rolo	15	R\$ 340,33	R\$ 5.104,95
19	Arame farpado 500m	Rolo	10	R\$ 773,33	R\$ 7.733,30
20	Arame galvanizado 18	Kg	100	R\$ 31,63	R\$ 3.163,00
21	Arame galvanizado 20	Kg	100	R\$ 43,20	R\$ 4.320,00
22	Arame recozido 18	Kg	100	R\$ 19,10	R\$ 1.910,00
23	Argamassa Baritada saco com 20 kg	Unidade	80	R\$ 39,67	R\$ 3.173,60
24	Argamassa colante piso sobre piso	Unidade com 20 kg	100	R\$ 37,93	R\$ 3.793,00
25	Argamassa interna 20 kg	Unidade	300	R\$ 13,93	R\$ 4.179,00
26	Assento para vaso sanitário	Unidade	80	R\$ 36,03	R\$ 2.882,40
27	Balde concreto 12 l		80	R\$ 13,70	R\$ 1.096,00
28	Bandeja para pintura pequena 1,3l	Unidade	15	R\$ 6,12	R\$ 91,80



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



29	Barra apoio aço cromado 30cm	Unidade	50	R\$ 58,97	R\$ 2.948,50
30	Barra apoio aço cromado 50 cm	Unidade	50	R\$ 66,33	R\$ 3.316,50
31	Basculante de ferro reto 40x40 cm	Unidade	10	R\$ 36,57	R\$ 365,70
32	Bloquete Sextavado 25x25x08.	Unidade	5000	R\$ 3,63	R\$ 18.150,00
33	Bóia para caixa d'água 20 mm	Unidade	50	R\$ 14,13	R\$ 706,50
34	Bota plástico cano curto	Par	200	R\$ 38,17	R\$ 7.634,00
35	Bota plástico cano longo	Par	200	R\$ 44,87	R\$ 8.974,00
36	Botina de couro tamanho variados	Par	400	R\$ 75,87	R\$ 30.348,00
37	Braço para chuveiro pvc	Unidade	30	R\$ 16,08	R\$ 482,40
38	Broca de concreto vidia 1/2 12 mm	Unidade	40	R\$ 28,30	R\$ 1.132,00
39	Broca de concreto vidia 1/4 6 mm	Unidade	40	R\$ 8,93	R\$ 357,20
40	Broca de concreto vidia 3/8 9,5 mm	Unidade	40	R\$ 19,30	R\$ 772,00
41	Broca de madeira de aço carbono 1/2	Unidade	40	R\$ 31,67	R\$ 1.266,80
42	Broca de madeira de aço carbono 1/4	Unidade	40	R\$ 10,57	R\$ 422,80
43	Broca de madeira de aço carbono 3/8	Unidade	40	R\$ 27,33	R\$ 1.093,20
44	Brocha quadrada	Unidade	100	R\$ 7,47	R\$ 747,00
45	Brocha redonda	Unidade	100	R\$ 8,20	R\$ 820,00
46	Bucha redução 25x20 mm soldável	Unidade	100	R\$ 1,02	R\$ 102,00
47	Bucha redução esgoto 100x50 mm	Unidade	100	R\$ 12,23	R\$ 1.223,00
48	Bucha redução esgoto 100x75 mm	Unidade	100	R\$ 12,93	R\$ 1.293,00
49	Bucha redução esgoto 50x40mm	Unidade	100	R\$ 3,27	R\$ 327,00
50	Bucha redução esgoto 75x50 mm	Unidade	100	R\$ 10,73	R\$ 1.073,00
51	Bucha redução soldável 32x25 mm	Unidade	100	R\$ 1,75	R\$ 175,00
52	Cabo para enxada	Unidade	200	R\$ 14,88	R\$ 2.976,00
53	Cabo para rolo	Unidade	60	R\$ 8,77	R\$ 526,20
54	Cadeado 25 mm	Unidade	50	R\$ 22,03	R\$ 1.101,50
55	Cadeado 30 mm	Unidade	50	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00
56	Cadeado 35 mm	Unidade	50	R\$ 30,65	R\$ 1.532,50
57	Cadeado 40 mm	Unidade	50	R\$ 34,73	R\$ 1.736,50
58	Cadeado 50 mm	Unidade	50	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
59	Caibro de madeira medindo 5,50m X 6cm X 2cm	Unidade	1000	R\$ 170,00	R\$ 170.000,00
60	Caibro de madeira medindo 5,50m X 6cm X 5cm	Unidade	1000	R\$ 170,00	R\$ 170.000,00
61	Caibro de madeira medindo 6m X 5cm X 4cm	Unidade	1000	R\$ 170,00	R\$ 170.000,00
62	Caixa d'água polietileno 1000 lts	Unidade	15	R\$ 302,70	R\$ 4.540,50
63	Caixa d'água polietileno 500 lts	Unidade	30	R\$ 291,33	R\$ 8.739,90
64	Caixa de descarga	Unidade	50	R\$ 38,87	R\$ 1.943,50
65	Caixa de gordura 250x 75	Unidade	10	R\$ 83,47	R\$ 834,70
66	Caixa de massa preta	Unidade	50	R\$ 18,93	R\$ 946,50
67	Caixa gordura 250 x50	Unidade	10	R\$ 79,53	R\$ 795,30
68	Caixa sifonada 100x100x50	Unidade	50	R\$ 20,65	R\$ 1.032,50
69	Câmara de ar para pneu carrinho de mão	Unidade	50	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



70	Camurça para pedreiro	Unidade	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
71	Canaleta características Largura: 40mm Altura: 20mm Comprimento: 2000mm	Unidade	200	R\$ 44,67	R\$ 8.934,00
72	Cantoneira 25 cm	Unidade	50	R\$ 12,98	R\$ 649,00
73	Cantoneira 40cm	Unidade	50	R\$ 15,61	R\$ 780,50
74	Capa de chuva	Unidade	150	R\$ 31,18	R\$ 4.677,00
75	Caps esgoto 100 mm	Unidade	60	R\$ 12,90	R\$ 774,00
76	Caps esgoto 50 mm	Unidade	60	R\$ 4,85	R\$ 291,00
77	Caps esgoto 75 mm	Unidade	60	R\$ 9,98	R\$ 598,80
78	Caps esgoto de 40 mm	Unidade	60	R\$ 3,33	R\$ 199,80
79	Caps soldável 20 mm	Unidade	60	R\$ 1,55	R\$ 93,00
80	Caps soldável 25 mm	Unidade	60	R\$ 1,78	R\$ 106,80
81	Carrinho de mão	Unidade	25	R\$ 253,33	R\$ 6.333,25
82	Cavadeira articulada	Unidade	20	R\$ 71,63	R\$ 1.432,60
83	Cavadeira inteiriça	Unidade	20	R\$ 83,10	R\$ 1.662,00
84	Chuveiro elétrico ducha 127 v	Unidade	100	R\$ 62,47	R\$ 6.247,00
85	Cola tipo araldite 25 gramas	Unidade	30	R\$ 36,77	R\$ 1.103,10
86	Cola branca 1 kg	Unidade	60	R\$ 26,25	R\$ 1.575,00
87	Cola de silicone 280 gramas	Unidade	60	R\$ 21,20	R\$ 1.272,00
88	Colher de pedreiro 10	Unidade	20	R\$ 30,67	R\$ 613,40
89	Colher de pedreiro 9	Unidade	20	R\$ 28,27	R\$ 565,40
90	Coluna para lavatório louça	Unidade	20	R\$ 77,33	R\$ 1.546,60
91	Compactador de Solo tipo sapo a Gasolina 6.5 HP Motor de 4 tempos Potência: 6.5 HP; Partida: Retrátil; Combustível: Gasolina; Força do golpe: 13.7 kn; Golpe: 640-680 Golpes por minuto; Velocidade do avanço: 10-13; Dimensões da sapata: 34,5 x 28,5 cm; Máximo de compactação em batidas: 8,5 (cm); Profundidade de compactação: 58cm; Capacidade do tanque de combustível: 2,8 L	Unidade	3	R\$ 20.400,00	R\$ 61.200,00
92	Corda seda 10 mm	Metro	200	R\$ 2,35	R\$ 470,00
93	Corrente galvanizada 3/16	Kg	60	R\$ 34,33	R\$ 2.059,80
94	Corrente motosserra	Unidade	20	R\$ 139,00	R\$ 2.780,00
95	Cortador de Grama a Gasolina 2,4 hp 110v Recursos: Ajuste de altura de corte: Ajuste rápido e fácil da altura do corte de grama. Uma alavanca controla toda a plataforma. Guidão com altura ajustável: Ajuste rápido e fácil da pega em duas alturas diferentes. Cabo dobrável: Para o armazenamento e transporte	Unidade	6	R\$ 3.307,17	R\$ 19.843,02



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



	<p>simplificado. Guiador ergonómico O ângulo ergonômico do guidão, em combinação com os braços de alça fáceis de alcançar, facilita a operação. - Torque: 4,5 ft-Ibf - Motor: 4 Tempos - Cilindrada: 125 cm³ - Área indicada: 2.000 M² - Deslocamento do cilindro: 125 cm³ - Volume do tanque de combustível: 0.8 l ou superior- Potência considerando o rpm no estágio presente: 1.8 kw - Tipo de lubrificante do motor: Salpico - Potência considerando o rpm no estágio presente : 3000 rpm - Métodos de corte: Coleta / descarga traseira - Largura de corte: 40 cm - Posições de altura de corte: 10 - Ajuste da altura de corte: Central - Sistema de direção: Manual - Dimensão dos pneus, dianteiros/traseiros Front: 152.4 mm - Dimensão dos pneus, dianteiros/traseiros Rear: 203.2 mm. - Nível de pressão sonora na orelha do operador: 94 db(A) no máximo - Nível de potência sonora, medido: 94 db(A). - Tipo de coletor: Cobertura rígida + saco de tecido. - Volume do coletor: 50 l. - Tipo de guidão: Ergonômico</p>				
96	Curva 3/4 soldável	Unidade	80	R\$ 5,18	R\$ 414,40
97	Curva esgoto 100 mm	Unidade	100	R\$ 32,03	R\$ 3.203,00
98	Curva esgoto 40 mm	Unidade	100	R\$ 7,77	R\$ 777,00
99	Curva esgoto 50 mm	Unidade	100	R\$ 15,43	R\$ 1.543,00
100	Curva esgoto 75 mm	Unidade	100	R\$ 26,23	R\$ 2.623,00
101	Curva soldável 20 mm	Unidade	80	R\$ 3,80	R\$ 304,00
102	Curva soldável 25 mm	Unidade	80	R\$ 5,18	R\$ 414,40
103	Desempenadeira de aço dentada	Unidade	40	R\$ 11,33	R\$ 453,20
104	Desempenadeira pvc	Unidade	20	R\$ 20,67	R\$ 413,40
105	Desempenadeira de aço lisa	Unidade	40	R\$ 10,32	R\$ 412,80
106	Disco de corte para ferro	Unidade	50	R\$ 4,48	R\$ 224,00
107	Disco de corte para piso	Unidade	40	R\$ 32,13	R\$ 1.285,20
108	Dobradiça 3 ½ cartela com 3 unidades	Unidade	40	R\$ 20,63	R\$ 825,20
109	Durepox 100 gramas	Unidade	50	R\$ 10,07	R\$ 503,50
110	Engate 40 cm	Unidade	100	R\$ 5,95	R\$ 595,00
111	Enxada	Unidade	150	R\$ 53,07	R\$ 7.960,50



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



112	Enxadaõ	Unidade	50	R\$ 61,27	R\$ 3.063,50
113	Escada de alumínio com 7 degraus	Unidade	10	R\$ 279,67	R\$ 2.796,70
114	Escada Grande Articulada Fibra de Vidro Extensível 23 Degraus - Modelo extensível, com capacidade para atingir altura de 3.65 metros Características: - Leve e durável; - Altamente resistente; - Não conduz eletricidade; - Não enferruja; - Degraus em formato "D" para proporcionar maior conforto; - Possui perfis em "U" em Fibra de Vidro e Degraus em alumínio. - Capacidade de carga: 120 Kg; - Nr de Degraus: 23; - Altura fechada: 4,25m; - Altura aberta: 7,20m.	Unidade	10	R\$ 1.546,67	R\$ 15.466,70
115	Escova de aço com cabo	Unidade	40	R\$ 7,53	R\$ 301,20
116	Esmerilhadeira Profissional 220v Especificação Técnica Mínima: - Voltagem: 220V; - Potência: 2.400 Watts; - Diâmetro do Disco: 7" (180mm); - Rotações por Minuto: 8.500rpm; - Eixo: M14; - Comprimento: 510mm; - Largura: 130mm; - Altura: 130mm; - Comprimento do Cabo: 4,0 metros; - Certificado: ISO 9001; - Peso: 5,4 Kg; - Aplicação: Corte e desbaste em todo tipo de metal; - Acabamento/ Composição da Ferramenta: Poliamida, metal e elastômero; - Acabamento/ Material do Cabo: Borracha e Cobre; - Velocidade variável: Não; - Rolamento ou bucha: Rolamento;	Unidade	3	R\$ 997,93	R\$ 2.993,79
117	Espaçador de azuleijo 5 mm	Unidade	60	R\$ 3,73	R\$ 223,80
118	Espátula de 6 cm	Unidade	60	R\$ 7,32	R\$ 439,20
119	Espátula de 8 cm	Unidade	60	R\$ 7,18	R\$ 430,80
120	Espuma expansiva poliuretano 300ml com batente, guarnição	Unidade	50	R\$ 27,60	R\$ 1.380,00
121	Esquadro de alumínio nº 14	Unidade	20	R\$ 28,67	R\$ 573,40
122	Estrilo 7x27	Unidade	800	R\$ 2,63	R\$ 2.104,00
123	Fechadura externa	Unidade	80	R\$ 67,37	R\$ 5.389,60



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



124	Fita anti-derrapante 5m	Unidade	80	R\$ 43,30	R\$ 3.464,00
125	Fita crepe fina	Rolo	70	R\$ 5,50	R\$ 385,00
126	Fita crepe larga	Rolo	71	R\$ 12,27	R\$ 871,17
127	Fita zebrada para segurança	Unidade	100	R\$ 19,37	R\$ 1.937,00
128	Fitolho	Rolo	80	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00
129	Fixador de cal	Unidade	300	R\$ 2,17	R\$ 651,00
130	Foice	Unidade	150	R\$ 88,30	R\$ 13.245,00
131	Forro PVC 20cmx6mx8mm branco	M ²	400	R\$ 38,30	R\$ 15.320,00
132	Forro PVC 8 mm	M ²	500	R\$ 40,30	R\$ 20.150,00
133	Garfos para lixo	Unidade	80	R\$ 65,25	R\$ 5.220,00
134	Garrfa térmica 5 litros	Unidade	20	R\$ 41,60	R\$ 832,00
135	Janela laminada 1,00x1,20	Unidade	25	R\$ 234,67	R\$ 5.866,75
136	Janela laminada 1,00x100	Unidade	25	R\$ 214,33	R\$ 5.358,25
137	Joelho pvc esgoto 90° 100mm	Unidade	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
138	Joelho pvc esgoto 90° 40 mm	Unidade	100	R\$ 2,42	R\$ 242,00
139	Joelho pvc esgoto 90° 50 mm	Unidade	100	R\$ 3,43	R\$ 343,00
140	Joelho pvc esgoto 90° 75 mm	Unidade	100	R\$ 7,67	R\$ 767,00
141	Joelho pvc soldável 90° 20 mm	Unidade	200	R\$ 1,23	R\$ 246,00
142	Joelho pvc soldável 90° 50 mm	Unidade	80	R\$ 8,13	R\$ 650,40
143	Joelho pvc soldável 90° 25 MM	Unidade	200	R\$ 1,42	R\$ 284,00
144	Joelho soldável misto 90° 20 mm azul	Unidade	80	R\$ 7,87	R\$ 629,60
145	Joelho soldável misto 90° 25 mm azul	Unidade	80	R\$ 8,70	R\$ 696,00
146	Joelho soldável misto 90° redução 25x20 mm azul	Unidade	40	R\$ 7,28	R\$ 291,20
147	Lâmina Roçadeira 2 Pontas 350mm X Furo 25,4mm.	Unidade	50	R\$ 57,43	R\$ 2.871,50
148	Lavadora de alta pressão com 420 L/h de vazão e 145 bar de pressão. Ideal para limpeza de áreas de até 500 m ² . Lavadora de Alta Pressão com 2.103 libras. Características: Especificações: Tensão (V): 110 Potência (W): 1.900 Tipo de motor: Indução Pressão (lb/pol ²)(bar): 2.103 / 145 Vazão (L/h): 420 A segurança do item deverá ser certificada compulsoriamente junto ao INMETRO pelo OCP icbr - 0052. Características: - Alta pressão: Melhora o resultado de limpeza, reduz o tempo de limpeza e elimina o esforço físico. - Baixa vazão: Menor quantidade de água residual após operação de	Unidade	12	R\$ 1.980,00	R\$ 23.760,00



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



	limpeza. - Mangueira de sucção de detergente: Detergente com água pressurizada. - Mangueira mais resistente: De trama de aço. O produto deverá conter: - 1 x Lavadora de Alta Pressão - 1 x Pistola com Mangueira de Trama de Aço de 7,5 Metros - 1 x Lança com Porca Capa - 1 x Bico Jato Leque - 1 x Bico Aplicador de Detergente - 1 x Engate Rápido - 1 x Manual de Instruções				
149	Lavatório branco	Unidade	20	R\$ 129,33	R\$ 2.586,60
150	Lavatório plástico 36x28	Unidade	20	R\$ 49,30	R\$ 986,00
151	Lima para enxada	Unidade	300	R\$ 16,37	R\$ 4.911,00
152	Lima para motosserra	Unidade	100	R\$ 7,07	R\$ 707,00
153	Limatão Fino para Corrente Motosserra	Unidade	30	R\$ 7,97	R\$ 239,10
154	Linha de pedreiro 100m	Unidade	10	R\$ 7,47	R\$ 74,70
155	Linha de pedreiro 50m	Unidade	40	R\$ 5,42	R\$ 216,80
156	Lixa de ferro nº 100	Unidade	300	R\$ 3,92	R\$ 1.176,00
157	Lixa de ferro nº 60	Unidade	350	R\$ 3,98	R\$ 1.393,00
158	Lixa de ferro nº 80	Unidade	300	R\$ 4,58	R\$ 1.374,00
159	Lixa de madeira 80	Unidade	300	R\$ 1,33	R\$ 399,00
160	Lixa de madeira nº 120	Unidade	300	R\$ 1,27	R\$ 381,00
161	Lixa de massa 100	Unidade	600	R\$ 1,50	R\$ 900,00
162	Lixa de massa 120	Unidade	600	R\$ 1,50	R\$ 900,00
163	Lixa de massa de 80	Unidade	600	R\$ 1,57	R\$ 942,00
164	Lona preta 4x100	Metro	600	R\$ 5,73	R\$ 3.438,00
165	Luva de borracha	Par	80	R\$ 9,40	R\$ 752,00
166	Luva de couro curta	Par	100	R\$ 15,43	R\$ 1.543,00
167	Luva de couro longa	Par	100	R\$ 18,67	R\$ 1.867,00
168	Luva de vaqueta petroleira	Unidade	300	R\$ 26,30	R\$ 7.890,00
169	Luva esgoto 100 mm	Unidade	60	R\$ 8,35	R\$ 501,00
170	Luva esgoto 40 mm	Unidade	60	R\$ 3,10	R\$ 186,00
171	Luva esgoto 50 mm	Unidade	60	R\$ 5,35	R\$ 321,00
172	Luva mista azul 3/4x1/2	Unidade	60	R\$ 6,88	R\$ 412,80
173	Luva soldável 20 mm	Unidade	60	R\$ 1,72	R\$ 103,20
174	Luva soldável 25 mm	Unidade	60	R\$ 1,85	R\$ 111,00
175	Luva soldável 32 mm	Unidade	60	R\$ 2,67	R\$ 160,20
176	Machado 3,5 libras	Unidade	20	R\$ 98,90	R\$ 1.978,00
177	Mangueira de nivel	Metro	50	R\$ 2,75	R\$ 137,50
178	Mangueira jardim 1/2	Metro	300	R\$ 4,70	R\$ 1.410,00
179	Manta auto adesiva 30 cm	Metro	100	R\$ 8,33	R\$ 833,00



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



180	Manta auto adesiva 45 cm	Metro	100	R\$ 12,63	R\$ 1.263,00
181	Maquina de Solda 250A Monofásico com Tocha - Especificações técnicas Corrente: 250A Tensão: 220V Monofásico Proteção térmica 8 regulagens de potência Suporta rolo de arame de até 18kg.	Unidade	10	R\$ 723,33	R\$ 7.233,30
182	Marreta 1 kg	Unidade	40	R\$ 33,93	R\$ 1.357,20
183	Marreta 1/2 kg	Unidade	20	R\$ 35,30	R\$ 706,00
184	Marreta 10 kg Cabeça forjada em aço cromo molibdênio Têmpera nas faces de impacto Bases polidas e envernizadas Fixação por resina epóxi e pino elástico Cabo em fibra de vidro revestida com PP Empunhadura injetada.	Unidade	20	R\$ 238,00	R\$ 4.760,00
185	Martelo 25 mm	Unidade	20	R\$ 33,37	R\$ 667,40
186	MARTELO BORRACHA 60 mm	Unidade	10	R\$ 19,60	R\$ 196,00
187	Martelo Demolidor/rompedor 1600w - 16 Kilos Características Técnicas mínimas: Tensão nominal: 110 Volts Potência nominal: 1700 W Frequência: 50/60 Hz Impactos por minuto: 1900 ipm Força do impacto: 45 Joules Peso: 15,5 Kg. Comprimento - 27cm Largura - 10cm Altura - 10cm Peso - 2630g Acompanha: 01 ponteiro.	Unidade	3	R\$ 2.986,67	R\$ 8.960,01
188	Máscara com filtro	Unidade	180	R\$ 5,73	R\$ 1.031,40
189	Máscara para pintura	Unidade	100	R\$ 5,63	R\$ 563,00
190	Massa corrida 18 l	Unidade	100	R\$ 41,55	R\$ 4.155,00
191	Massa plastica cinza 400g	Unidade	15	R\$ 11,93	R\$ 178,95
192	Meio Fio ou guia de concreto, pré- moldado 10x30x80.	Unidade	2000	R\$ 2,17	R\$ 4.340,00
193	Motopodador Robusta 33cc 1,3hp Vrm330 Multifuncional C/Podador De Galhos E Cerca Viva. DESCRIÇÃO MÍNIMA: Motor: 2 tempos Potência: 1,3 HP Cilindrada: 32,6 cc Rotação Máxima: Máxima 9.000 RPM Rotação na lenta: 3.000 RPM Eixo Cardã Primário (Eixo da Conexão): 8mm com 9 Estrias -	KIT	5	R\$ 2.316,67	R\$ 11.583,35



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



<p>Tamano 76cm Tubo Eixo Cardã Primário (Tubo da Conexão): Diâmetro 26mm - Comprimento 75 cm Roçadeira - Eixo Cardã: 8mm com 9 Estrias - Tamano 77cm - Tubo Eixo Cardã: Diâmetro 26mm - Comprimento 75 cm Podador de Galhos - Eixo Cardã: 8mm com 9 Estrias - Tamano 77cm - Tubo Eixo Cardã: Diâmetro 26mm - Comprimento 75 cm - Sabre: 12" Ponta Rolante - Corrente: 22 Dentes - Passo de 3/8" - Bitola 1,3mm - Comprimento: 2,10 metros - Alcance: 2,50 metros Podador de Cerca Viva - Eixo Cardã: 8mm com 9 Estrias - Tamano 77cm - Tubo Eixo Cardã: Diâmetro 26mm - Comprimento 75 cm - Lâmina: 50 cm (24") - Abertura da Lâmina: 25mm - Tipo de Corte: Dupla ação - Comprimento: 2,30 metros - Alcance: 2,60 metros ESPECIFICAÇÃO: Arranque: Manual com mola retrátil Carburador: Tipo membranas Combustível: Gasolina com Óleo 2 tempos na Proporção 25:1 Tanque do Combustível: 650ml Consumo: Aproximadamente 0,650 Litros por hora Autonomia: Aproximadamente 1 hora Nível de Ruído: 114db Itens e acessórios: 01 Jogo de Chaves, 01 Misturador de Combustível, 01 Manual do Produto, 01 Faca 2 Pontas, 01 Carretel 01 Punho Loop, 01 Sabre 22" C/Capa Protetora, 01 Corrente 22 Dentes, 01 Cinto de Sustentação, 01 Transmissão do Podador de Galhos C/Tubo , 01 Transmissão</p>				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



	do Podador de Cerca Viva C/Tubo, 01 Transmissão da Roçadeira C/Tubo e 01 Motor com Tubo da Conexão				
194	Mourões de Cimento 10x10x2,20.	Unidade	200	R\$ 41,67	R\$ 8.334,00
195	O eletrodo para solda ideal para os mais diversos tipos de soldagens, que produza cordões com excelente acabamento. Produza uma soldagem de ótima qualidade, além de maior rendimento. Aplicável em estruturas metálicas, chapas galvanizadas, construções em geral, etc. Especificações Técnicas Embalagem com 5 quilos; Diâmetro: 2.50 mm; Comprimento: 350 mm; Corrente: 60 – 100 A;	Unidade	250	R\$ 36,92	R\$ 9.230,00
196	Óculos de proteção	Unidade	40	R\$ 8,17	R\$ 326,80
197	Pá de bico nº 4	Unidade	80	R\$ 43,67	R\$ 3.493,60
198	Palha de aço nº 1	Unidade	60	R\$ 2,44	R\$ 146,40
199	Parafuso com bucha nº 10	Unidade	400	R\$ 0,93	R\$ 372,00
200	Parafuso com bucha nº8	Unidade	400	R\$ 0,67	R\$ 268,00
201	Parafuso para telhão 5/16	Unidade	500	R\$ 1,45	R\$ 725,00
202	Parafuso vaso/ lavatório bucha nº 10	Unidade	60	R\$ 5,28	R\$ 316,80
203	Paralelepípedo granítico ou basáltico, para pavimentação, com frete incluso no preço, “30 a 35” peças por metro m ² , e de jazidas licenciadas pelos órgãos ambientais.	Unidade	50000	R\$ 0,30	R\$ 15.000,00
204	Peneira para areia média	Unidade	50	R\$ 24,73	R\$ 1.236,50
205	Perfurador De Solo 52cc Com 2 Brocas (1 - 20cm E 1 - 25cm Largura) Mais Extensor De 1 Metro Gasolina 2 Tempos Completo - Perfurador de solo 52cc - 2 brocas 80x20 cm e 80x25 cm - Extensor de 100 cm (1 metro) - Perfura até 1,80 metros / Com extensor adicional até 4,80 metros	Unidade	2	R\$ 2.805,00	R\$ 5.610,00
206	Pia de fibra 1,20m	Unidade	10	R\$ 112,33	R\$ 1.123,30
207	Picareta chibanca	Unidade	10	R\$ 84,80	R\$ 848,00
208	Piso 45x45 pei 5	Metro	500	R\$ 27,97	R\$ 13.985,00
209	Piso cerâmico em porcelanato branco	M ²	500	R\$ 104,67	R\$ 52.335,00



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



210	Pneu carrinho de mão	Unidade	50	R\$ 40,02	R\$ 2.001,00
211	Ponteiro 10	Unidade	10	R\$ 18,67	R\$ 186,70
212	Porta laminada 80	Unidade	100	R\$ 279,70	R\$ 27.970,00
213	Porta Lisa em madeira 2,10m x 60cm com batente, guarnição	Unidade	50	R\$ 595,00	R\$ 29.750,00
214	Porta Lisa em madeira 2,10m x 70cm com batente, guarnição	Unidade	50	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
215	Porta Lisa em madeira 2,10m x 80cm com batente, guarnição	Unidade	50	R\$ 608,33	R\$ 30.416,50
216	Porta Lisa semi-oca 2,10m x 60cm com batente, guarnição	Unidade	50	R\$ 586,67	R\$ 29.333,50
217	Porta Lisa semi-oca 2,10m x 80cm com batente, guarnição	Unidade	50	R\$ 593,33	R\$ 29.666,50
218	Porta Lisa semi-oca 2,10m x 70cm com batente, guarnição	Unidade	50	R\$ 595,00	R\$ 29.750,00
219	Porta sanfonada 2,10x0,80m	Unidade	10	R\$ 157,00	R\$ 1.570,00
220	Pranchão de Madeira 3mx30cmx6cm.	Unidade	100	R\$ 245,00	R\$ 24.500,00
221	Prego 17x17	Kg	50	R\$ 24,33	R\$ 1.216,50
222	Prego 17x21	Kg	80	R\$ 21,02	R\$ 1.681,60
223	Prego 19x36	Kg	80	R\$ 21,68	R\$ 1.734,40
224	Prego 20x30	Kg	250	R\$ 26,33	R\$ 6.582,50
225	Prego para telheiro pacote 12 kg	Unidade	80	R\$ 17,17	R\$ 1.373,60
226	Prumo pedreiro nº 4	Unidade	20	R\$ 26,58	R\$ 531,60
227	Ralo c/ dispositivo 15x15	Unidade	10	R\$ 18,90	R\$ 189,00
228	Ralo sifonado 10 x10	Unidade	40	R\$ 13,50	R\$ 540,00
229	Rebite	Unidade	20000	R\$ 0,77	R\$ 15.400,00
230	Registro ¾ pressão	Unidade	20	R\$ 42,73	R\$ 854,60
231	Registro 1/2 soldável	Unidade	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00
232	Registro 3/4 soldável	Unidade	10	R\$ 12,83	R\$ 128,30
233	Registro de pressão 1/2 c/ acabamento	Unidade	15	R\$ 38,60	R\$ 579,00
234	Registro de pressão 3/4 c/ acabamento	Unidade	15	R\$ 43,72	R\$ 655,80
235	Rejunte saco com 5kg	Unidade	50	R\$ 46,03	R\$ 2.301,50
236	Rejunte 1kg	Kg	300	R\$ 32,63	R\$ 9.789,00
237	Resina acrílica 5l	Unidade	40	R\$ 110,97	R\$ 4.438,80
238	Revestimento 32x45	Metro	200	R\$ 28,40	R\$ 5.680,00
239	Roçadeira Profissional 63cc 4 Tempos (silenciosa E Potente) a gasolina. Cilindrada: 63 cc / Tempos do motor: 4 / Potência do motor: mínimo de 1.6 kw / Cap. Do tanque de combust. : 1.5 L / Acessórios incluídos: Carretel de nylon / Lâmina 3 pontas / Cinto de suporte / Kit de ferramentas. •	Unidade	12	R\$ 6.331,67	R\$ 75.980,04



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



	Especific. Técnicas Mínimas: Tipo transmissão: Embreagem automática centrífuga, eixo rígido / Relação de redução: 16 : 19 / Rotação das lâminas de corte: Sentido anti-horário (visto pelo operário) / Capac. Do depósito de combust. : 1,1 Litros / Motor: 4 tempos, comando de valvulas no cabeçote- OHC Volume de deslocamento 63cc - Potência : / 7000 RPM - Carburador: Tipo diafragma Método ignição: TCI Método de arranque: Recoil / Lubrificante: Óleo para motores OHC 4 tempos / Combustível: Gasolina.				
240	Roda para carrinho de mão com pneu e câmara	Unidade	60	R\$ 102,33	R\$ 6.139,80
241	Rolo de espuma 15 cm com cabo	Unidade	60	R\$ 8,55	R\$ 513,00
242	Rolo de espuma 23 s/ cabo	Unidade	60	R\$ 13,62	R\$ 817,20
243	Rolo de espuma 5 cm c/ cabo	Unidade	60	R\$ 4,80	R\$ 288,00
244	Rolo de espuma 9 cm	Unidade	60	R\$ 5,60	R\$ 336,00
245	Selador madeira 3,6	Unidade	60	R\$ 94,27	R\$ 5.656,20
246	Selador parede acrílico 18l	Unidade	200	R\$ 133,00	R\$ 26.600,00
247	Serra	Unidade	100	R\$ 10,33	R\$ 1.033,00
248	Sifão flexível	Unidade	50	R\$ 15,07	R\$ 753,50
249	Sifão flexível duplo	Unidade	40	R\$ 23,40	R\$ 936,00
250	Spude para vaso sanitário	Unidade	40	R\$ 71,27	R\$ 2.850,80
251	Suporte para prateleira Reforçada 30cm Material: fabricada em ferro (espessura 3,2 milímetros) Dimensões: 29 X 19 cm. Dimensões do material: 2 mm de largura X 3,2 mm de espessura da barra; Haste central com diâmetro 6,4 mm.	Unidade		R\$ 6,57	R\$ 0,00
252	Tábua de Angelim Pedra, aparelhada medindo 3,00 metros x 15cm x 04cm	Unidade	500	R\$ 208,33	R\$ 104.165,00
253	Tábua de Angelim Pedra, aparelhada medindo 3,50 metros x 15cm x 02cm	Unidade	500	R\$ 153,00	R\$ 76.500,00
254	Tábua de Angelim Pedra, aparelhada medindo 4,55 metros x 30cm x 03cm	Unidade	1000	R\$ 576,00	R\$ 576.000,00
255	Talhadeira 10”	Unidade	20	R\$ 19,50	R\$ 390,00



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



256	Tanque de fibra 1,20	Unidade	10	R\$ 175,33	R\$ 1.753,30
257	Tee esgoto 100 mm	Unidade	100	R\$ 15,73	R\$ 1.573,00
258	Tee esgoto 150 mm	Unidade	20	R\$ 71,00	R\$ 1.420,00
259	Tee esgoto 40 mm	Unidade	100	R\$ 4,05	R\$ 405,00
260	Tee esgoto 50 mm	Unidade	100	R\$ 9,68	R\$ 968,00
261	Tee esgoto 75 mm	Unidade	100	R\$ 18,98	R\$ 1.898,00
262	Tee soldável 20 mm	Unidade	100	R\$ 2,08	R\$ 208,00
263	Tee soldável 20 mm misto azul	Unidade	70	R\$ 8,77	R\$ 613,90
264	Tee soldável 25 mm	Unidade	100	R\$ 2,63	R\$ 263,00
265	Tee soldável 25 mm misto azul	Unidade	60	R\$ 10,15	R\$ 609,00
266	Tee soldável 50	Unidade	60	R\$ 13,57	R\$ 814,20
267	Tee soldável misto redução 25x20 mm azul	Unidade	60	R\$ 9,15	R\$ 549,00
268	Tela Fina fio 22	M	1500	R\$ 10,88	R\$ 16.320,00
269	Tela fina protetora de mosquito (larg. 1,50)	Metro	150	R\$ 5,42	R\$ 813,00
270	Tela Grossa fio 18	M	1500	R\$ 28,93	R\$ 43.395,00
271	Tela mosquiteira	M	500	R\$ 6,28	R\$ 3.140,00
272	Telha fibrocimento 2,44 x0,50x0,04m	Unidade	400	R\$ 23,00	R\$ 9.200,00
273	Telhão 2,44 x 1,10 m	Unidade	3000	R\$ 75,33	R\$ 225.990,00
274	Telhão fibrocimento 2,44x1,10x0,05m	Unidade	400	R\$ 40,35	R\$ 16.140,00
275	Tesoura de poda 8"	Unidade	60	R\$ 34,80	R\$ 2.088,00
276	Tesoura para grama	Unidade	10	R\$ 125,30	R\$ 1.253,00
277	Thinner 900 ml	Unidade	70	R\$ 17,93	R\$ 1.255,10
278	Tinta acrílica – balde com 18 litros	Unidade	300	R\$ 132,63	R\$ 39.789,00
279	Tinta acrílica 3,600l	Unidade	100	R\$ 55,90	R\$ 5.590,00
280	Tinta esmalte - 3,6 litros	Unidade	200	R\$ 95,63	R\$ 19.126,00
281	Tinta esmalte sintético 18 l	Unidade	300	R\$ 608,00	R\$ 182.400,00
282	Tinta para piso 18l	Unidade	40	R\$ 274,70	R\$ 10.988,00
283	Tinta para piso 3,6l	Unidade	50	R\$ 65,37	R\$ 3.268,50
284	Tinta PVA 18 L diversas cores	Unidade	80	R\$ 241,67	R\$ 19.333,60
285	Tinta pvc – cores básicas – balde com 18 litros	Unidade	50	R\$ 158,33	R\$ 7.916,50
286	Toques armador 12	Unidade	20	R\$ 34,60	R\$ 692,00
287	Torneira de pvc para jardim 20 mm	Unidade	60	R\$ 4,93	R\$ 295,80
288	Torneira de pvc para lavatório 20 mm	Unidade	60	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00
289	Torneira de pvc para pia/tanque 20 mm	Unidade	60	R\$ 9,27	R\$ 556,20
290	Torneira metal para lavatório 20 mm	Unidade	40	R\$ 54,19	R\$ 2.167,60
291	Torneira metal para pia 20 mm	Unidade	60	R\$ 46,93	R\$ 2.815,80
292	Trena 50m	Unidade	10	R\$ 75,67	R\$ 756,70



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



293	Trena 5m	Unidade	50	R\$ 19,50	R\$ 975,00
294	Trincha 1 1/2"	Unidade	80	R\$ 6,70	R\$ 536,00
295	Trincha 1"	Unidade	80	R\$ 5,07	R\$ 405,60
296	Trincha 2"	Unidade	80	R\$ 8,23	R\$ 658,40
297	Trincha 3"	Unidade	80	R\$ 13,72	R\$ 1.097,60
298	Trincha 3/4"	Unidade	80	R\$ 3,85	R\$ 308,00
299	Tubo de cola cano 75 gr	Unidade	100	R\$ 6,63	R\$ 663,00
300	Tubo de esg. 100mm	Unidade	100	R\$ 99,60	R\$ 9.960,00
301	Tubo de esg. 40mm	Unidade	100	R\$ 42,83	R\$ 4.283,00
302	Tubo de esg. 50mm	Unidade	100	R\$ 69,63	R\$ 6.963,00
303	Tubo descida caixa de descarga	Unidade	50	R\$ 19,97	R\$ 998,50
304	Tubo esgoto 150mm	Unidade	50	R\$ 285,67	R\$ 14.283,50
305	Tubo esgoto 200 mm	Unidade	30	R\$ 608,33	R\$ 18.249,90
306	Tubo esgoto 75 mm	Unidade	100	R\$ 100,27	R\$ 10.027,00
307	Tubo Galvanizado 20 mm	Unidade	80	R\$ 85,00	R\$ 6.800,00
308	Tubo Galvanizado 30 mm	Unidade	80	R\$ 92,33	R\$ 7.386,40
309	Tubo Galvanizado 50 mm	Unidade	80	R\$ 94,33	R\$ 7.546,40
310	Tubo soldável 20 mm	Unidade	100	R\$ 24,97	R\$ 2.497,00
311	Tubo soldável 25 mm	Unidade	100	R\$ 29,63	R\$ 2.963,00
312	Tubo soldável de 32 mm	Unidade	100	R\$ 58,67	R\$ 5.867,00
313	Válvula p/ pia 40 mm	Unidade	50	R\$ 10,97	R\$ 548,50
314	Válvula p/ tanque 40 mm	Unidade	50	R\$ 6,80	R\$ 340,00
315	Vaso de louça (sanitário)	Unidade	40	R\$ 168,00	R\$ 6.720,00
316	Vassoura para gari	Unidade	150	R\$ 28,30	R\$ 4.245,00
317	Veda anel para vaso	Unidade	40	R\$ 10,97	R\$ 438,80
318	Veda rosca 18x10	Unidade	100	R\$ 4,85	R\$ 485,00
319	Verniz balde com 3,6 litro	Unidade	15	R\$ 128,20	R\$ 1.923,00
Valor total:					R\$ 3.072.121,83

4 – Metodologia:

4.1 – A entrega dos materiais será parcelado.

4.1.1- Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo máximo de até **48 (quarenta e oito) horas** após a comunicação feita exclusivamente pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Recreio, respeitando as quantidades solicitadas em sua totalidade e o local designado para a entrega.

4.1.2– A validade mínima exigida para todos os itens ofertados é de 12 (doze) meses após a entrega do produto.

4.1.3 – Local de entrega será definido pela Administração Municipal, dentro dos limites geográficos do Município de Recreio.

4.1.4 – Horário de entrega: será entre às 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas (em dias úteis).

4.2 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por até igual período; o Contrato oriundo desta Ata de



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



Registro de Preço, terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até nos termos do art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

4.3 – O Município, através do setor requisitante poderá a qualquer momento solicitar o cancelamento do pedido, em caso do fornecimento não atender as condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina e/ou se ocorrer atraso na entrega, causando prejuízos e transtornos à Administração Municipal.

4.4 – A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

4.5 – O pregoeiro poderá desclassificar a empresa que deixar de atender as exigências contidas neste certame.

4.6 – A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.6.1 – A empresa prestadora dos serviços deverá arcar com todas as despesas trabalhistas.

5 - Obrigações da contratada:

5.1 – A Contratada se obriga a realizar a entrega de acordo com os prazos e quantidades especificadas.

5.2 – A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material contratado.

5.3 - Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução

5.4 – Em caso de não aceitação, quando do recebimento provisório dos materiais, fica o Licitante obrigado a substituir os produtos, sem custo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Secretaria requisitante.

6- Pagamento do objeto:

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ao
Município de Recreio
Setor de Licitação

Propomos o fornecimento dos produtos descritos abaixo, referente ao processo na modalidade Pregão Presencial nº 052/2021, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abraçadeira nylon 3,6 x 200 mm	Unidade	800			
2	Abraçadeira nylon 4,8 x 300 mm	Unidade	800			
3	Acabamento roda forno	Metro	200			
4	Adaptador soldável 20 mm	Unidade	100			
5	Adaptador soldável 25 mm	Unidade	100			
6	Adaptador soldável 50 mm	Unidade	100			
7	Adaptador soldável com flange 25 mm	Unidade	20			
8	Adaptador soldável com flange 50 mm	Unidade	20			
9	Adesivo plástico 175 gramas	Unidade	60			
10	Aguarraz 900 ml	Unidade	70			
11	Alicate pressão 10"	Unidade	10			
12	Alicate rebitor	Unidade	10			
13	Alicate universal 8"	Unidade	20			
14	Anel de vedação de esgoto 100 mm	Unidade	100			
15	Anel de vedação de esgoto 40 mm	Unidade	100			
16	Anel de vedação de esgoto 50 mm	Unidade	100			
17	Anel de vedação de esgoto 75 mm	Unidade	100			
18	Arame farpado 250 m	Rolo	15			
19	Arame farpado 500m	Rolo	10			
20	Arame galvanizado 18	Kg	100			
21	Arame galvanizado 20	Kg	100			
22	Arame recozido 18	Kg	100			
23	Argamassa Baritada saco com 20 kg	Unidade	80			
24	Argamassa colante piso sobre piso	Unidade com 20 kg	100			
25	Argamassa interna 20 kg	Unidade	300			
26	Assento para vaso sanitário	Unidade	80			
27	Balde concreto 12 l		80			
28	Bandeja para pintura pequena 1,3l	Unidade	15			
29	Barra apoio aço cromado 30cm	Unidade	50			
30	Barra apoio aço cromado 50 cm	Unidade	50			
31	Basculante de ferro reto 40x40 cm	Unidade	10			
32	Bloquete Sextavado 25x25x08.	Unidade	5000			



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



33	Bóia para caixa d'água 20 mm	Unidade	50			
34	Bota plástico cano curto	Par	200			
35	Bota plástico cano longo	Par	200			
36	Botina de couro tamanho variados	Par	400			
37	Braço para chuveiro pvc	Unidade	30			
38	Broca de concreto vidia 1/2 12 mm	Unidade	40			
39	Broca de concreto vidia 1/4 6 mm	Unidade	40			
40	Broca de concreto vidia 3/8 9,5 mm	Unidade	40			
41	Broca de madeira de aço carbono 1/2	Unidade	40			
42	Broca de madeira de aço carbono 1/4	Unidade	40			
43	Broca de madeira de aço carbono 3/8	Unidade	40			
44	Brocha quadrada	Unidade	100			
45	Brocha redonda	Unidade	100			
46	Bucha redução 25x20 mm soldável	Unidade	100			
47	Bucha redução esgoto 100x50 mm	Unidade	100			
48	Bucha redução esgoto 100x75 mm	Unidade	100			
49	Bucha redução esgoto 50x40mm	Unidade	100			
50	Bucha redução esgoto 75x50 mm	Unidade	100			
51	Bucha redução soldável 32x25 mm	Unidade	100			
52	Cabo para enxada	Unidade	200			
53	Cabo para rolo	Unidade	60			
54	Cadeado 25 mm	Unidade	50			
55	Cadeado 30 mm	Unidade	50			
56	Cadeado 35 mm	Unidade	50			
57	Cadeado 40 mm	Unidade	50			
58	Cadeado 50 mm	Unidade	50			
59	Caibro de madeira medindo 5,50m X 6cm X 2cm	Unidade	1000			
60	Caibro de madeira medindo 5,50m X 6cm X 5cm	Unidade	1000			
61	Caibro de madeira medindo 6m X 5cm X 4cm	Unidade	1000			
62	Caixa d'água polietileno 1000 lts	Unidade	15			
63	Caixa d'água polietileno 500 lts	Unidade	30			
64	Caixa de descarga	Unidade	50			
65	Caixa de gordura 250x 75	Unidade	10			
66	Caixa de massa preta	Unidade	50			
67	Caixa gordura 250 x50	Unidade	10			
68	Caixa sifonada 100x100x50	Unidade	50			
69	Câmara de ar para pneu carrinho de mão	Unidade	50			
70	Camurça para pedreiro	Unidade	50			



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



71	Canaleta características Largura: 40mm Altura: 20mm Comprimento: 2000mm	Unidade	200			
72	Cantoneira 25 cm	Unidade	50			
73	Cantoneira 40cm	Unidade	50			
74	Capa de chuva	Unidade	150			
75	Caps esgoto 100 mm	Unidade	60			
76	Caps esgoto 50 mm	Unidade	60			
77	Caps esgoto 75 mm	Unidade	60			
78	Caps esgoto de 40 mm	Unidade	60			
79	Caps soldável 20 mm	Unidade	60			
80	Caps soldável 25 mm	Unidade	60			
81	Carrinho de mão	Unidade	25			
82	Cavadeira articulada	Unidade	20			
83	Cavadeira inteiriça	Unidade	20			
84	Chuveiro elétrico ducha 127 v	Unidade	100			
85	Cola tipo araldite 25 gramas	Unidade	30			
86	Cola branca 1 kg	Unidade	60			
87	Cola de silicone 280 gramas	Unidade	60			
88	Colher de pedreiro 10	Unidade	20			
89	Colher de pedreiro 9	Unidade	20			
90	Coluna para lavatório louça	Unidade	20			
91	Compactador de Solo tipo sapo a Gasolina 6.5 HP Motor de 4 tempos Potência: 6.5 HP; Partida: Retrátil; Combustível: Gasolina; Força do golpe: 13.7 kn; Golpe: 640-680 Golpes por minuto; Velocidade do avanço: 10-13; Dimensões da sapata: 34,5 x 28,5 cm; Máximo de compactação em batidas: 8,5 (cm); Profundidade de compactação: 58cm; Capacidade do tanque de combustível: 2,8 L	Unidade	3			
92	Corda seda 10 mm	Metro	200			
93	Corrente galvanizada 3/16	Kg	60			
94	Corrente motosserra	Unidade	20			
95	Cortador de Grama a Gasolina 2,4 hp 110v Recursos: Ajuste de altura de corte: Ajuste rápido e fácil da altura do corte de grama. Uma alavanca controla toda a plataforma. Guidão com altura ajustável: Ajuste rápido e fácil da pega em duas alturas diferentes. Cabo dobrável: Para o armazenamento e transporte simplificado. Guiador ergonómico	Unidade	6			



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



	<p>O ângulo ergonômico do guidão, em combinação com os braços de alça fáceis de alcançar, facilita a operação. - Torque: 4,5 ft-Ibf</p> <p>- Motor: 4 Tempos - Cilindrada: 125 cm³ - Área indicada: 2.000 M²</p> <p>- Deslocamento do cilindro: 125 cm³ - Volume do tanque de combustível: 0.8 l ou superior- Potência considerando o rpm no estágio presente: 1.8 kw - Tipo de lubrificante do motor: Salpico - Potência considerando o rpm no estágio presente : 3000 rpm - Métodos de corte: Coleta / descarga traseira - Largura de corte: 40 cm - Posições de altura de corte: 10</p> <p>- Ajuste da altura de corte: Central</p> <p>- Sistema de direção: Manual</p> <p>- Dimensão dos pneus, dianteiros/traseiros Front: 152.4 mm - Dimensão dos pneus, dianteiros/traseiros Rear: 203.2 mm. - Nível de pressão sonora na orelha do operador: 94 db(A) no máximo - Nível de potência sonora, medido: 94 db(A). - Tipo de coletor: Cobertura rígida + saco de tecido. - Volume do coletor: 50 l. - Tipo de guidão: Ergonômico</p>					
96	Curva 3/4 soldável	Unidade	80			
97	Curva esgoto 100 mm	Unidade	100			
98	Curva esgoto 40 mm	Unidade	100			
99	Curva esgoto 50 mm	Unidade	100			
100	Curva esgoto 75 mm	Unidade	100			
101	Curva soldável 20 mm	Unidade	80			
102	Curva soldável 25 mm	Unidade	80			
103	Desempenadeira de aço dentada	Unidade	40			
104	Desempenadeira pvc	Unidade	20			
105	Desempenadeira de aço lisa	Unidade	40			
106	Disco de corte para ferro	Unidade	50			
107	Disco de corte para piso	Unidade	40			
108	Dobradiça 3 ½ cartela com 3 unidades	Unidade	40			
109	Durepox 100 gramas	Unidade	50			
110	Engate 40 cm	Unidade	100			
111	Enxada	Unidade	150			



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



112	Enxadaõ	Unidade	50			
113	Escada de alumínio com 7 degraus	Unidade	10			
114	Escada Grande Articulada Fibra de Vidro Extensível 23 Degraus - Modelo extensível, com capacidade para atingir altura de 3.65 metros Características: - Leve e durável; - Altamente resistente; - Não conduz eletricidade; - Não enferruja; - Degraus em formato "D" para proporcionar maior conforto; - Possui perfis em "U" em Fibra de Vidro e Degraus em alumínio. - Capacidade de carga: 120 Kg; - Nr de Degraus: 23; - Altura fechada: 4,25m; - Altura aberta: 7,20m.	Unidade	10			
115	Escova de aço com cabo	Unidade	40			
116	Esmerilhadeira Profissional 220v Especificação Técnica Mínima: - Voltagem: 220V; - Potência: 2.400 Watts; - Diâmetro do Disco: 7" (180mm); - Rotações por Minuto: 8.500rpm; - Eixo: M14; - Comprimento: 510mm; - Largura: 130mm; - Altura: 130mm; - Comprimento do Cabo: 4,0 metros; - Certificado: ISO 9001; - Peso: 5,4 Kg; - Aplicação: Corte e desbaste em todo tipo de metal; - Acabamento/ Composição da Ferramenta: Poliamida, metal e elastômero; - Acabamento/ Material do Cabo: Borracha e Cobre; - Velocidade variável: Não; - Rolamento ou bucha: Rolamento;	Unidade	3			
117	Espaçador de azuleijo 5 mm	Unidade	60			
118	Espátula de 6 cm	Unidade	60			
119	Espátula de 8 cm	Unidade	60			
120	Espuma expansiva poliuretano 300ml com batente, guarnição	Unidade	50			
121	Esquadro de alumínio nº 14	Unidade	20			
122	Estrilo 7x27	Unidade	800			



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



123	Fechadura externa	Unidade	80			
124	Fita anti-derrapante 5m	Unidade	80			
125	Fita crepe fina	Rolo	70			
126	Fita crepe larga	Rolo	71			
127	Fita zebrada para segurança	Unidade	100			
128	Fitolho	Rolo	80			
129	Fixador de cal	Unidade	300			
130	Foice	Unidade	150			
131	Forro PVC 20cmx6mx8mm branco	M ²	400			
132	Forro PVC 8 mm	M ²	500			
133	Garfos para lixo	Unidade	80			
134	Garrfa térmica 5 litros	Unidade	20			
135	Janela laminada 1,00x1,20	Unidade	25			
136	Janela laminada 1,00x100	Unidade	25			
137	Joelho pvc esgoto 90° 100mm	Unidade	100			
138	Joelho pvc esgoto 90° 40 mm	Unidade	100			
139	Joelho pvc esgoto 90° 50 mm	Unidade	100			
140	Joelho pvc esgoto 90° 75 mm	Unidade	100			
141	Joelho pvc soldável 90° 20 mm	Unidade	200			
142	Joelho pvc soldável 90° 50 mm	Unidade	80			
143	Joelho pvc soldável 90° 25 MM	Unidade	200			
144	Joelho soldável misto 90° 20 mm azul	Unidade	80			
145	Joelho soldável misto 90° 25 mm azul	Unidade	80			
146	Joelho soldável misto 90° redução 25x20 mm azul	Unidade	40			
147	Lâmina Roçadeira 2 Pontas 350mm X Furo 25,4mm.	Unidade	50			
148	Lavadora de alta pressão com 420 L/h de vazão e 145 bar de pressão. Ideal para limpeza de áreas de até 500 m ² . Lavadora de Alta Pressão com 2.103 libras. Características: Especificações: Tensão (V): 110 Potência (W): 1.900 Tipo de motor: Indução Pressão (lb/pol ²)(bar): 2.103 / 145 Vazão (L/h): 420 A segurança do item deverá ser certificada compulsoriamente junto ao INMETRO pelo OCP icbr - 0052. Características: - Alta pressão: Melhora o resultado de limpeza, reduz o tempo de limpeza e elimina o	Unidade	12			



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



	esforço físico. - Baixa vazão: Menor quantidade de água residual após operação de limpeza. - Mangueira de sucção de detergente: Detergente com água pressurizada. - Mangueira mais resistente: De trama de aço. O produto deverá conter: - 1 x Lavadora de Alta Pressão - 1 x Pistola com Mangueira de Trama de Aço de 7,5 Metros - 1 x Lança com Porca Capa - 1 x Bico Jato Leque - 1 x Bico Aplicador de Detergente - 1 x Engate Rápido - 1 x Manual de Instruções					
149	Lavatório branco	Unidade	20			
150	Lavatório plástico 36x28	Unidade	20			
151	Lima para enxada	Unidade	300			
152	Lima para motosserra	Unidade	100			
153	Limatão Fino para Corrente Motosserra	Unidade	30			
154	Linha de pedreiro 100m	Unidade	10			
155	Linha de pedreiro 50m	Unidade	40			
156	Lixa de ferro nº 100	Unidade	300			
157	Lixa de ferro nº 60	Unidade	350			
158	Lixa de ferro nº 80	Unidade	300			
159	Lixa de madeira 80	Unidade	300			
160	Lixa de madeira nº 120	Unidade	300			
161	Lixa de massa 100	Unidade	600			
162	Lixa de massa 120	Unidade	600			
163	Lixa de massa de 80	Unidade	600			
164	Lona preta 4x100	Metro	600			
165	Luva de borracha	Par	80			
166	Luva de couro curta	Par	100			
167	Luva de couro longa	Par	100			
168	Luva de vaqueta petroleira	Unidade	300			
169	Luva esgoto 100 mm	Unidade	60			
170	Luva esgoto 40 mm	Unidade	60			
171	Luva esgoto 50 mm	Unidade	60			
172	Luva mista azul 3/4x1/2	Unidade	60			
173	Luva soldável 20 mm	Unidade	60			
174	Luva soldável 25 mm	Unidade	60			
175	Luva soldável 32 mm	Unidade	60			



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



176	Machado 3,5 libras	Unidade	20			
177	Mangueira de nivel	Metro	50			
178	Mangueira jardim 1/2	Metro	300			
179	Manta auto adesiva 30 cm	Metro	100			
180	Manta auto adesiva 45 cm	Metro	100			
181	Maquina de Solda 250A Monofásico com Tocha - Especificações técnicas Corrente: 250A Tensão: 220V Monofásico Proteção térmica 8 regulagens de potência Suporta rolo de arame de até 18kg.	Unidade	10			
182	Marreta 1 kg	Unidade	40			
183	Marreta 1/2 kg	Unidade	20			
184	Marreta 10 kg Cabeça forjada em aço cromo molibdênio Têmpera nas faces de impacto Bases polidas e envernizadas Fixação por resina epóxi e pino elástico Cabo em fibra de vidro revestida com PP Empunhadura injetada.	Unidade	20			
185	Martelo 25 mm	Unidade	20			
186	MARTELO BORRACHA 60 mm	Unidade	10			
187	Martelo Demolidor/rompedor 1600w - 16 Kilos Características Técnicas mínimas: Tensão nominal: 110 Volts Potência nominal: 1700 W Frequência: 50/60 Hz Impactos por minuto: 1900 ipm Força do impacto: 45 Joules Peso: 15,5 Kg. Comprimento - 27cm Largura - 10cm Altura - 10cm Peso - 2630g Acompanha: 01 ponteiro.	Unidade	3			
188	Máscara com filtro	Unidade	180			
189	Máscara para pintura	Unidade	100			
190	Massa corrida 18 l	Unidade	100			
191	Massa plastica cinza 400g	Unidade	15			
192	Meio Fio ou guia de concreto, pré-moldado 10x30x80.	Unidade	2000			
193	Motopodador Robusta 33cc 1,3hp Vrm330 Multifuncional C/Podador De Galhos E Cerca Viva. DESCRIÇÃO MÍNIMA: Motor: 2 tempos	KIT	5			



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



<p>Potência: 1,3 HP Cilindrada: 32,6 cc Rotação Máxima: Máxima 9.000 RPM Rotação na lenta: 3.000 RPM Eixo Cardã Primário (Eixo da Conexão): 8mm com 9 Estrias - Tamano 76cm Tubo Eixo Cardã Primário (Tubo da Conexão): Diâmetro 26mm - Comprimento 75 cm Roçadeira - Eixo Cardã: 8mm com 9 Estrias - Tamano 77cm - Tubo Eixo Cardã: Diâmetro 26mm - Comprimento 75 cm Podador de Galhos - Eixo Cardã: 8mm com 9 Estrias - Tamano 77cm - Tubo Eixo Cardã: Diâmetro 26mm - Comprimento 75 cm - Sabre: 12" Ponta Rolante - Corrente: 22 Dentes - Passo de 3/8" - Bitola 1,3mm - Comprimento: 2,10 metros - Alcance: 2,50 metros Podador de Cerca Viva - Eixo Cardã: 8mm com 9 Estrias - Tamano 77cm - Tubo Eixo Cardã: Diâmetro 26mm - Comprimento 75 cm - Lâmina: 50 cm (24") - Abertura da Lâmina: 25mm - Tipo de Corte: Dupla ação - Comprimento: 2,30 metros - Alcance: 2,60 metros ESPECIFICAÇÃO: Arranque: Manual com mola retrátil Carburador: Tipo membranas Combustível: Gasolina com Óleo 2 tempos na Proporção 25:1 Tanque do Combustível: 650ml Consumo: Aproximadamente 0,650 Litros por hora Autonomia: Aproximadamente 1 hora Nível de Ruído: 114db Itens e acessórios: 01 Jogo de Chaves, 01 Misturador de Combustível, 01 Manual do</p>					
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



	Produto, 01 Faca 2 Pontas, 01 Carretel 01 Punho Loop, 01 Sabre 22" C/Capa Protetora, 01 Corrente 22 Dentes, 01 Cinto de Sustentação, 01 Transmissão do Podador de Galhos C/Tubo , 01 Transmissão do Podador de Cerca Viva C/Tubo, 01 Transmissão da Roçadeira C/Tubo e 01 Motor com Tubo da Conexão					
194	Mourões de Cimento 10x10x2,20.	Unidade	200			
195	O eletrodo para solda ideal para os mais diversos tipos de soldagens, que produza cordões com excelente acabamento. Produza uma soldagem de ótima qualidade, além de maior rendimento. Aplicável em estruturas metálicas, chapas galvanizadas, construções em geral, etc. Especificações Técnicas Embalagem com 5 quilos; Diâmetro: 2.50 mm; Comprimento: 350 mm; Corrente: 60 – 100 A;	Unidade	250			
196	Óculos de proteção	Unidade	40			
197	Pá de bico nº 4	Unidade	80			
198	Palha de aço nº 1	Unidade	60			
199	Parafuso com bucha nº 10	Unidade	400			
200	Parafuso com bucha nº8	Unidade	400			
201	Parafuso para telhão 5/16	Unidade	500			
202	Parafuso vaso/ lavatório bucha nº 10	Unidade	60			
203	Paralelepípedo granítico ou basáltico, para pavimentação, com frete incluso no preço, “30 a 35” peças por metro m², e de jazidas licenciadas pelos órgãos ambientais.	Unidade	50000			
204	Peneira para areia média	Unidade	50			
205	Perfurador De Solo 52cc Com 2 Brocas (1 - 20cm E 1 - 25cm Largura) Mais Extensor De 1 Metro Gasolina 2 Tempos Completo - Perfurador de solo 52cc - 2 brocas 80x20 cm e 80x25 cm - Extensor de 100 cm (1 metro)	Unidade	2			



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



	- Perfura até 1,80 metros / Com extensor adicional até 4,80 metros					
206	Pia de fibra 1,20m	Unidade	10			
207	Picareta chibanca	Unidade	10			
208	Piso 45x45 pei 5	Metro	500			
209	Piso cerâmico em porcelanato branco	M ²	500			
210	Pneu carrinho de mão	Unidade	50			
211	Ponteiro 10	Unidade	10			
212	Porta laminada 80	Unidade	100			
213	Porta Lisa em madeira 2,10m x 60cm com batente, guarnição	Unidade	50			
214	Porta Lisa em madeira 2,10m x 70cm com batente, guarnição	Unidade	50			
215	Porta Lisa em madeira 2,10m x 80cm com batente, guarnição	Unidade	50			
216	Porta Lisa semi-oca 2,10m x 60cm com batente, guarnição	Unidade	50			
217	Porta Lisa semi-oca 2,10m x 80cm com batente, guarnição	Unidade	50			
218	Porta Lisa semi-oca 2,10m x 70cm com batente, guarnição	Unidade	50			
219	Porta sanfonada 2,10x0,80m	Unidade	10			
220	Pranchão de Madeira 3mx30cmx6cm.	Unidade	100			
221	Prego 17x17	Kg	50			
222	Prego 17x21	Kg	80			
223	Prego 19x36	Kg	80			
224	Prego 20x30	Kg	250			
225	Prego para telheiro pacote 12 kg	Unidade	80			
226	Prumo pedreiro nº 4	Unidade	20			
227	Ralo c/ dispositivo 15x15	Unidade	10			
228	Ralo sifonado 10 x10	Unidade	40			
229	Rebite	Unidade	20000			
230	Registro ¾ pressão	Unidade	20			
231	Registro 1/2 soldável	Unidade	10			
232	Registro 3/4 soldável	Unidade	10			
233	Registro de pressão 1/2 c/ acabamento	Unidade	15			
234	Registro de pressão 3/4 c/ acabamento	Unidade	15			
235	Rejunte saco com 5kg	Unidade	50			
236	Rejunte 1kg	Kg	300			
237	Resina acrílica 5l	Unidade	40			



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



238	Revestimento 32x45	Metro	200			
239	Roçadeira Profissional 63cc 4 Tempos (silenciosa E Potente) a gasolina. Cilindrada: 63 cc / Tempos do motor: 4 / Potência do motor: mínimo de 1.6 kw / Cap. Do tanque de combust. : 1.5 L / Acessórios incluídos: Carretel de nylon / Lâmina 3 pontas / Cinto de suporte / Kit de ferramentas. • Especific. Técnicas Mínimas: Tipo transmissão: Embreagem automática centrifuga, eixo rígido / Relação de redução: 16 : 19 / Rotação das lâminas de corte: Sentido anti-horário (visto pelo operário) / Capac. Do depósito de combust. : 1,1 Litros / Motor: 4 tempos, comando de valvulas no cabeçote- OHC Volume de deslocamento 63cc - Potência : / 7000 RPM - Carburador: Tipo diafragma Método ignição: TCI Método de arranque: Recoil / Lubrificante: Óleo para motores OHC 4 tempos / Combustível: Gasolina.	Unidade	12			
240	Roda para carrinho de mão com pneu e câmara	Unidade	60			
241	Rolo de espuma 15 cm com cabo	Unidade	60			
242	Rolo de espuma 23 s/ cabo	Unidade	60			
243	Rolo de espuma 5 cm c/ cabo	Unidade	60			
244	Rolo de espuma 9 cm	Unidade	60			
245	Selador madeira 3,6	Unidade	60			
246	Selador parede acrílico 18l	Unidade	200			
247	Serra	Unidade	100			
248	Sifão flexível	Unidade	50			
249	Sifão flexível duplo	Unidade	40			
250	Spude para vaso sanitário	Unidade	40			
251	Suporte para prateleira Reforçada 30cm Material: fabricada em ferro (espessura 3,2 milímetros) Dimensões: 29 X 19 cm. Dimensões do material: 2 mm de largura X 3,2 mm de espessura da barra; Haste central com diâmetro 6,4	Unidade				



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



	mm.					
252	Tábua de Angelim Pedra, aparelhada medindo 3,00 metros x 15cm x 04cm	Unidade	500			
253	Tábua de Angelim Pedra, aparelhada medindo 3,50 metros x 15cm x 02cm	Unidade	500			
254	Tábua de Angelim Pedra, aparelhada medindo 4,55 metros x 30cm x 03cm	Unidade	1000			
255	Talhadeira 10”	Unidade	20			
256	Tanque de fibra 1,20	Unidade	10			
257	Tee esgoto 100 mm	Unidade	100			
258	Tee esgoto 150 mm	Unidade	20			
259	Tee esgoto 40 mm	Unidade	100			
260	Tee esgoto 50 mm	Unidade	100			
261	Tee esgoto 75 mm	Unidade	100			
262	Tee soldável 20 mm	Unidade	100			
263	Tee soldável 20 mm misto azul	Unidade	70			
264	Tee soldável 25 mm	Unidade	100			
265	Tee soldável 25 mm misto azul	Unidade	60			
266	Tee soldável 50	Unidade	60			
267	Tee soldável misto redução 25x20 mm azul	Unidade	60			
268	Tela Fina fio 22	M	1500			
269	Tela fina protetora de mosquito (larg. 1,50)	Metro	150			
270	Tela Grossa fio 18	M	1500			
271	Tela mosquiteira	M	500			
272	Telha fibrocimento 2,44 x0,50x 0,04m	Unidade	400			
273	Telhão 2,44 x 1,10 m	Unidade	3000			
274	Telhão fibrocimento 2,44x1,10x0,05m	Unidade	400			
275	Tesoura de poda 8”	Unidade	60			
276	Tesoura para grama	Unidade	10			
277	Thinner 900 ml	Unidade	70			
278	Tinta acrílica – balde com 18 litros	Unidade	300			
279	Tinta acrílica 3,600l	Unidade	100			
280	Tinta esmalte - 3,6 litros	Unidade	200			
281	Tinta esmalte sintético 18 l	Unidade	300			
282	Tinta para piso 18l	Unidade	40			
283	Tinta para piso 3,6l	Unidade	50			



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



284	Tinta PVA 18 L diversas cores	Unidade	80			
285	Tinta pvc – cores básicas – balde com 18 litros	Unidade	50			
286	Toques armador 12	Unidade	20			
287	Torneira de pvc para jardim 20 mm	Unidade	60			
288	Torneira de pvc para lavatório 20 mm	Unidade	60			
289	Torneira de pvc para pia/tanque 20 mm	Unidade	60			
290	Torneira metal para lavatório 20 mm	Unidade	40			
291	Torneira metal para pia 20 mm	Unidade	60			
292	Trena 50m	Unidade	10			
293	Trena 5m	Unidade	50			
294	Trincha 1 1/2"	Unidade	80			
295	Trincha 1"	Unidade	80			
296	Trincha 2"	Unidade	80			
297	Trincha 3"	Unidade	80			
298	Trincha 3/4"	Unidade	80			
299	Tubo de cola cano 75 gr	Unidade	100			
300	Tubo de esg. 100mm	Unidade	100			
301	Tubo de esg. 40mm	Unidade	100			
302	Tubo de esg. 50mm	Unidade	100			
303	Tubo descida caixa de descarga	Unidade	50			
304	Tubo esgoto 150mm	Unidade	50			
305	Tubo esgoto 200 mm	Unidade	30			
306	Tubo esgoto 75 mm	Unidade	100			
307	Tubo Galvanizado 20 mm	Unidade	80			
308	Tubo Galvanizado 30 mm	Unidade	80			
309	Tubo Galvanizado 50 mm	Unidade	80			
310	Tubo soldável 20 mm	Unidade	100			
311	Tubo soldável 25 mm	Unidade	100			
312	Tubo soldável de 32 mm	Unidade	100			
313	Válvula p/ pia 40 mm	Unidade	50			
314	Válvula p/ tanque 40 mm	Unidade	50			
315	Vaso de louça (sanitário)	Unidade	40			
316	Vassoura para gari	Unidade	150			
317	Veda anel para vaso	Unidade	40			
318	Veda rosca 18x10	Unidade	100			
319	Verniz balde com 3,6 litro	Unidade	15			
Valor total:						

O valor total da presente proposta é de **R\$** ----- (-----).

OBS: No preço correspondente à Proposta Econômica estão contidos todos os custos, lucros e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, combustível, embalagens, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Edital e seus Anexos.

CONDIÇÕES:

Prazo de entrega: A entrega deverá ocorrer no prazo e tempo estabelecido na comunicação feita exclusivamente pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Recreio, para execução do objeto.

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente.

Local de entrega: De acordo com ordem de fornecimento

Validade da proposta: 60 dias corridos.

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

Endereço Completo:

Telefone:

DADOS BANCÁRIOS:

CNPJ sob nº:

Fax:

E-mail:

Responsável para assinatura do Contrato:

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

Data de Nascimento:

RG:

CPF:

Local e data

Empresa Proponente
Representante legal da empresa



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que estamos cientes e cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital do Processo de Licitação nº 075/2021, Pregão Presencial nº 052/2021.

(Local e data)

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021 **ANEXO IV** **MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Recreio na modalidade de Pregão Presencial nº 052/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____ - _____, _____ de _____ de 2021

Local, data.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021

ANEXO V

MODELO DA DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para todos os fins e efeitos legais.

(Local e data)

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, representante legal da empresa _____, no Processo Licitatório nº 075/2021, deste MUNICÍPIO DE RECREIO - MG, edital de Pregão Presencial nº 052/2021, declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, não possuímos em nossos quadros trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ - _____, _____ de _____ de 2021.

Local, data.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021 **ANEXO VII** **DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ **(incluir a condição da empresa: Micro empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do Parágrafo 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no (s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, Parágrafo 1º da lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 81 da lei Federal nº 8.666/93.

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de 2021

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021 **ANEXO VIII** **MODELO DO TERMO DE DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que não pertence ao quadro societário da empresa _____, CNPJ nº _____, servidor(es) público(s) da ativa, ou empregado(s) de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

(Local e data)

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO-MG
Ref.: Pregão Presencial nº 052/2021

_____, como representante devidamente
(Identificação completa do representante do licitante)
constituído da empresa _____ doravante
(identificação completa da Licitante)

denominado licitante, para fins do disposto no Edital de Licitação em referência, declara, sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- ⇒ A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência, por qualquer outro meio ou por qualquer pessoa;
- ⇒ A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referenciada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- ⇒ Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação em referência quanto a participar ou não do processo;
- ⇒ O conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referenciada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- ⇒ O conteúdo da proposta não foi, em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão responsável antes da abertura oficial das PROPOSTAS; e
- ⇒ Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do Edital e que os preços se referem a preços usuais de mercado.

_____, _____ de _____ de 2021.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021
ANEXO X
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE RECREIO

Ata de Registro de Preços nº ___/2021
Processo de Licitação nº 075/2021
Pregão Presencial nº 052/2021
Registro de Preço nº 052/2021

O **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Prefeito José Antônio, 126, bairro Centro, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal José Maria André de Barros, CPF nº 156.577.956-87, brasileiro, divorciado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Osvaldo Alvin, Bairro Sebastião Dadu Arruda, Recreio-MG, CEP:36740-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2021**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Fornecimento de Materiais de Construção – Materiais Leves para atender a demanda das secretarias municipais, conforme especificações constantes dos anexos do Edital e Pregão Presencial nº 052/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa Vencedora:		- CNPJ nº				
Item	Quant	Un	Objeto	Marca	Unit.	Total

2.1.1 - O valor total da presente Ata é de R\$... (...).

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por até igual período.



3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE RECREIO não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

4.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1 - por razão de interesse público; ou

4.8.2 - a pedido do fornecedor.

5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FICALIZAÇÃO



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



5.1 - O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Setor de Compras/Licitações do MUNICÍPIO DE RECREIO.

5.2 - Os servidores nomeados em Portaria específica atuarão como gestores da contratação referente a presente Ata.

5.3 - O CONTRATANTE indica o Sr. _____, brasileiro, _____, _____, portador da carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, CPF nº _____, como seu representante para acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços e assinar a respectiva nota, que servirá de confrontante legal dos serviços prestados. Cabendo a CONTRATADA facilitar em todas as suas fases, o desempenho desta função e fornecer qualquer esclarecimento que lhe for solicitado.

Parágrafo Único - Qualquer impedimento ao andamento dos fornecimentos deverá ser comunicado no mesmo dia, por escrito, ao CONTRATANTE.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

RECREIO - MG, __/__/____.

José Maria André de Barros
Prefeito do Município de Recreio

Representante legal nomeado: Sr.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).

Fiscal:

1 - _____

CPF:

Testemunhas:

1 - _____

CPF:

2 - _____

CPF:



ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RECREIO E A EMPRESA _____, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1- DO CONTRATANTE

1.1.1 O MUNICÍPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Prefeito José Antônio, n.º 126, Centro, CEP: 36.740.000, inscrito no sob o CNPJ n.º 17.735.754/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Maria André de Barros, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Osvaldo Alvim, S/N, Bairro Sebastião Dadu Arruda – Recreio-MG , CEP: 36.740.000, portador da Carteira de Identidade MG 297.185 SSP/MG e CPF sob nº 156.577.956-87.

1.2- DA CONTRATADA:

XXXXXXXX , inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXX**, **XX**, Bairro **XXXXXXXX**, **XXXXXXXXXXXX**, neste ato representado pelo Sr _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____

1.3- DOS FUNDAMENTOS

1.3.1- A presente contratação decorre do Processo Licitatório Nº _____/2021, Pregão Presencial nº _____/2021, Registro de Preço nº _____/2021, Ata de Registro de Preço nº _____/2021 e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 – Fornecimento pela CONTRATADA à CONTRATANTE de Materiais de Construção – Materiais Leves para atender a demanda das secretarias municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência a que se refere o Anexo I do Edital de Licitação.

CLAUSULA III – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO



3.1- O presente contrato tem o valor global estimado de XXXXXX.

3.2- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela CONTRATADA que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente

3.3- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo CONTRATANTE.

3.4- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5- As notas fiscais deverão ser emitidas com discriminação detalhada dos serviços prestados.

3.5.1- Juntamente com a nota fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND do INSS.

3.6- O CNPJ da CONTRATADA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada na proposta.

3.7- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLAUSULA IV – DO PRAZO

4.1- O Contrato regular-se-á no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal 8666/93, observadas suas alterações posteriores pelas disposições deste edital e pelos preceitos do direito público.

4.2- O Contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo CONTRATANTE a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observando as condições previstas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

4.3- O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até igual período.

CLAUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1- DO CONTRATANTE:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais a efetiva prestação dos serviços contratados.

5.1.2- Aplicar à CONTRATADA penalidade, quando for o caso.

5.1.3- Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação necessária à perfeita execução do contrato.



5.1.4- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

5.1.5- Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de qualquer sanção.

5.2- DA CONTRATADA:

5.2.1- Prestar os serviços contratados nas exatas especificações contidas neste contrato e na proposta apresentada.

5.2.2- Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados.

5.2.3- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% do valor contratado.

5.2.5- Obedecer rigorosamente à legislação pertinente aos serviços prestados, resguardando, ao máximo, o CONTRATANTE de qualquer tipo de sanção pecuniária e/ou administrativa.

CLAUSULA VI – DAS PENALIDAS

6.1- Os casos de inexecução do objeto deste contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº8666/93, das quais de destacam:

a) advertência;

b) multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, observando o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Recreio, no prazo de até 5 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultada ao contratado o pedido de reconsideração da decisão no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

6.2- Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

6.3- Da aplicação das penas definidas nas alíneas 'a', 'd' e 'e', do item 6.1 receberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

6.4- O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido ao Prefeito Municipal, que decidirá o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



6.5- A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei, cujos motivos para referida rescisão são os previstos no artigo 78. Da Lei Federal 8666/93.

6.6- O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer processo judicial, observada na legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) pedido de concordata, falência ou dissolução da CONTRATADA;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao CONTRATANTE;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 2 (duas) advertências;

6.7- O CONTRATANTE poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

CLAUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- As despesas para pagamento do preço referente ao presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Material de Consumo – Pessoa Jurídica – 3.3.90.30.00

Ficha: 54/88/111/115/124/133/146/146/146/151/151/151/158/158/158/163/163/163/176/198/
210/241/ 241/241/308/366/352/382.

Fonte: 100/100/100/100/100/100/155/159/164/155/159/164/155/159/164/155/159/164/101/119/119/
100/129/156/102/100/100/100.

Material Permanente – Pessoa Jurídica – 4.4.90.52.00

Ficha: 47/85/118/119/131/140/140/140/150/150/150/154/154/154/161/161/161/171/187/206/
236/236/236/303/348/379.

Fonte: 100/100/100/100/100/155/159/164/155/159/164/155/159/164/155/159/164/101/119/
119/100/129/156/102/100/100.

CLAUSULA VIII – DA CESSÃO

8.1- A CONTRATADA somente poderá ceder total ou parcialmente este contrato, mediante prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

CLAUSULA IX – DO FORO

9.1 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, elegem as partes do Foro da Comarca de Leopoldina –MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em duas vias de igual teor e forma.

RECREIO, MG, ____ de _____ de 2021.

José Maria André de Barros
Prefeito do Município de Recreio

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ **Nome:** _____

CPF: _____ **CPF:** _____

Assinatura: _____ **Assinatura:** _____

PARECER JURÍDICO:

Atendendo as determinações contidas nas Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente Contrato.

RECREIO, _____ de _____ de 2021.

Carolina Meira Ribeiro
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743